

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 3.948/2011

De 25 de março de 2011.

DENOMINA RUA POETA MANUEL QUIRINO, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO BAIRRO DOS ESTADOS, NESTA CIDADE DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Poeta Manuel Quirino**, uma artéria sem denominação oficial, identificada por Rua Projetada de nº 11, localizada no loteamento Bairro dos Estados, nesta cidade de Patos, conforme mapa anexo.

Art. 2º- Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização a agência dos Correios e Telégrafos de Patos e a quem for necessário.

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 25 de março de 2011.

Dr. Nabor Wanderley da Nobrega Filho PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Vereador José Mota Victor

hy whit